

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PROTOCOLO Nº :0001694/2022 19/04/2022

REQUERENTE : ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW

ASSUNTO : RECURSO

COMPLEMENTO : RECURSO REFERENTE

PROCESSO LICITATÓRIO
0072/2022



Referência:
PREGÃO n. 0023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0072/2022

ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW, inscrita no CNPJ sob n. 44.138.557/0001-69, com sede na Rua Aquiles Tomazelli, n. 1419-E, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, representada por ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW, brasileira, casada, professora/intérprete de libras, portadora da Cédula de Identidade n. 4226189, inscrita no CPF sob n. 039.768.209-38, por sua advogada que esta subscreve, conforme procuração anexa, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **INTERPOR RECURSO** administrativo, em face da decisão que determinou sua desclassificação do pregão n. 0023/2022, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, consigna-se que consoante o disposto no artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei de licitações cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

Portanto, considerando que a empresa ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW, foi intimada sobre a Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico opinativo por sua desclassificação do pregão de n. 0023/2022, via correio eletrônico em 13/04/22, esta teria até o dia 19/04/22, para interpor recurso, razão pela qual este recurso está dentro do prazo previsto em Lei.

II- DOS FATOS

No dia 11 de abril de 2022, a empresa ora recorrente após ter cumprido com todos os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital do Pregão n. 0023/22, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intérprete de libras, durante os shows da Femi/2022, foi declarada vencedora do certame, conforme se depreende da ata de reunião de julgamento de propostas.

Nesse ponto, ressalva-se que não houve na sessão qualquer interposição de recurso por parte dos demais proponentes, quanto a sua declaração de vencedora, importando na decadência desse direito, nos termos do item 13.7 do edital n. 0023/2022.

Assim, o processo seguiu para análise pela Controladoria Geral e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal.

Ocorre que a Controladoria Geral emitiu parecer discorrendo que: “não há compatibilidade entre o objeto licitado e os documentos de habilitação da empresa vencedora, visto que não contempla em sua linha de atividades econômicas, nenhuma relativa ao objeto da licitação”, tendo sido entendido pela revisão da decisão que consagrou a empresa recorrente vencedora do certame.

Na sequência, o Consultor Jurídico do Município de Xanxerê/SC, emitiu parecer opinativo pela desclassificação da empresa Aliane Padilha Dos Santos Ristow, consignando que: “nenhuma das atividades econômicas descritas no cartão CNPJ da empresa condiz com a atividade que se pretende contratar”.

Diante disso, o Prefeito Municipal, Sr. Oscar Martarello, acolheu o opinativo acima mencionado e deferiu a desclassificação da recorrente.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente reconhece a competência constante dos pareceres jurídicos que levaram à decisão de sua desclassificação.

Entretanto, entende, com o devido acatamento, que a decisão deve

ser revogada, sob pena de não observância a competitividade e eficiência que deve haver nos procedimentos de licitação, além de que sua desclassificação ante a alegação de não contemplar em sua linha de atividade econômica o objeto licitado, viola o princípio da isonomia, pelo qual se garante a igualdade de condições sem vantagens para participantes, conforme será melhor especificado a seguir.

É sabido que o procedimento de licitação deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, consoante o artigo 37, XXI, da CF. Nesse sentido, tem-se o princípio da isonomia nas licitações, que garante aos interessados igual direito de competir nas licitações públicas.

No caso em apreço a recorrente trata-se de empresária individual (código e descrição 213-5), enquadrada na condição de MEI, consoante o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ao final anexado.

Assim, conforme a resolução do comitê gestor do simples nacional n. 140/2018, inexiste código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - específico para o objeto licitado no pregão n. 0023/22, ou seja, Intérprete de Libras.

Destaca-se que o código de CNAE n. 74.90-1-01 – Serviços de tradução, interpretação e similares, utilizado por muitas empresas que atuam com atividade de Intérprete de Libras, embora traga a interpretação em sua forma genérica, ou seja, não sendo restrita a Libras, não pode ser inserida no enquadramento de MEI, nos termos da resolução acima mencionada.

Portanto é impossível registrar junto ao portal do microempreendedor individual CNAE próprio de Intérprete de Libras.

Deste modo, sendo a empresa Aliane Padilha dos Santos Ristow desclassificada por não conter em sua atividade econômica principal ou secundária especificamente Intérprete de Libras, impossibilita que qualquer empresa individual, enquadrada na condição de MEI participe do processo, circunstância que infringe o princípio da isonomia e competitividade nas licitações.

De outro norte, informa-se que objetivando atender na medida do possível o constante no item 3.2.1 do edital, ou seja, que a empresa licitante

contemple em seu objeto social o objeto licitado, a empresa recorrente inseriu em sua atividade secundária: O CNAE 8593-7/00 – ENSINO DE IDIOMAS, o qual se refere a ocupação secundária de INSTRUTOR DE IDIOMAS, INDEPENDENTE, tal alegação pode ser confirmada da análise do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em anexo.

Importa esclarecer que sendo LIBRAS reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país, por meio da Lei n. 10.436/2002, Libras trata-se também de um idioma, de modo que a empresa vencedora do certame contempla em uma de suas atividades o objeto licitado, mais um motivo pelo qual a decisão de sua desclassificação merece revogação.

Ainda nesse diapasão, ressalva-se que o art. 30, II, da Lei 8.666/93 exige somente a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, de modo que a exclusão de empresas com fundamento na ausência de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - próprio não deve prosperar, pois como já retratado tal interpretação restringiria a participação de outros licitantes, portanto representando ofensa ao princípio da competitividade.

Desta forma, a existência de previsão, ainda que genérica, compatível com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica impostos pela Lei Federal n. 8.666/93, o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação.

Não fosse suficiente todos os argumentos supramencionados, vale discorrer de que a empresa Aliane Padilha Dos Santos Ristow possui plena capacidade técnica para prestar o serviço licitado - Intérprete de Libras, durante os shows da expo Femi/2022, sendo que comprovou junto ao procedimento, mediante apresentação de cópia de inúmeros certificados de cursos de Intérprete de Libras, e cópia da carteira de trabalho que detém capacidade técnica e vasta experiência no desenvolvimento da atividade objeto da licitação (segue anexo cópia dos mencionados documentos).

Diante disso, qual não seria a melhor forma da administração pública verificar a capacidade técnica para contratar um serviço de excelência que

atende ao menor preço na sessão e que cumpre todos os demais requisitos exigidos pelo edital para a sua habilitação, senão por meio de apresentação de cópia de diplomas, certificados e carteira de trabalho, os quais evidenciam que a parte possui todo o conhecimento técnico e experiência que a atividade contratada necessita, na certeza de que se está zelando pelo melhor interesse público.

III – Dos Pedidos

Posto todos os fundamentos acima especificados, requer-se, respeitosamente a V. Sra.:

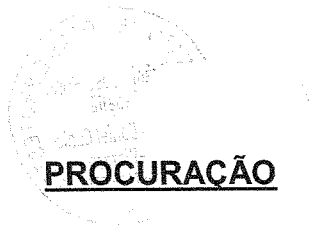
- a) O processamento do presente recurso, com sua remessa, se necessário, à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento;
- b) Que seja julgado procedente este recurso para o fim de revogar a decisão que desclassificou a empresa vencedora do certame, Aliane Padilha dos Santos Ristow, dando-se assim seguimento ao ato com a homologação de sua contratação.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó/SC, 19 de abril de 2022.

MARISETE PERUZZO Assinado de forma digital por
MARISETE PERUZZO
Dados: 2022.04.19 11:11:16 -03'00'

Marisete Peruzzo
OAB/SC 61448



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW, brasileira, casada, professora/intérprete de libras, portadora da Cédula de Identidade n. 4226189, inscrita no CPF sob n. 039.768.209-38, na condição de titular (empresária individual) da empresa **ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW**, inscrita no CNPJ sob n. **44.138.557/0001-69**, com sede na Rua Aquiles Tomazelli, n. 1419-E, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, constitui e nomeia sua bastante procuradora:

OUTORGADA: MARISETE PERUZZO, brasileira, solteira, advogada com inscrição na OAB/SC sob o n. 61448, portadora da Cédula de Identidade n. 5.249.952, inscrita no CPF sob n. 066.399.529-98, email: mariseteperuzzoadv@gmail.com, fone (49) 98816-1985, com escritório profissional na Rua Minas Gerais, n. 533-E, Sala Comercial n. 203, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC.

PODERES: A outorgante concede poderes inerentes a cláusula “Ad judicium et extra”, a fim de que possa atuar em seara administrativa e judicial, em qualquer Tribunal, Juízo, órgãos ou instâncias que se façam necessários, e em defesa dos direitos postergados da outorgante, especialmente para interpor recursos/defesas, concordar, declarar, fazer impugnações, reclamações e protestos, no procedimento administrativo de PREGÃO n. 023 de 11 de abril de 2022, do Município de Xanxerê/SC, dando-lhe ainda poderes para o recebimento de notificações, intimações e citações, relativas ao referido procedimento, dando tudo por bom firme e valioso para que possam ser realizados todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Chapecó/SC, 18 de abril de 2022.



ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW

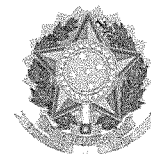
 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.138.557/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2021
NOME EMPRESARIAL ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW 03976820938		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APS TRADUCAO E INTERPRETACAO EM LIBRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ACHILES TOMAZELLI - E	NÚMERO 1419 E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.812-143	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANE.RISTOW@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 8803-7810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **09:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW
CPF 039.768.209-38

CNPJ 44.138.557/0001-69
Data de Abertura 05/11/2021

Nome Empresarial
ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW 03976820938

Nome Fantasia
APS TRADUCAO E INTERPRETACAO EM LIBRAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 05/11/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89812-143	RUA ACHILES TOMAZELLI - E	1419 E
Bairro	Município	UF
SANTA MARIA	CHAPECO	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/11/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FACULDADES
Santa Rita
CHAPECO

República Federativa do Brasil Faculdade Santa Rita de Chapecó

O Diretor Geral da Faculdade Santa Rita de Chapecó, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW

nascida em 14 de Maio de 1984, natural de Chapecó, Santa Catarina, nacionalidade brasileira,
RG N.º 4.226.189-9 SESP/SC, concluiu o curso de

PEDAGOGIA

em 14 de Dezembro de 2018, confere-lhe o grau de Licenciada,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 11 de Janeiro de 2019.


Edson Cecchetti
Secretário Acadêmico


Aliane Padilha dos Santos Ristow
Diplomada


Prof. Dr. Jeferson Sacco Ferreira
Diretor Geral



Certificado de Reconhecimento

Para a professora e intérprete de libras:

Aiane Padilha dos Santos Ristow

PELO EXCELENTE DESEMPENHO DO SEU TRABALHO JUNTO ÀS ESCOLAS
E ATENÇÃO DISPENSADA AOS SEUS ALUNOS.

Claudia Fantin

CLÁUDIA SIMONE FANTIN

Integradora Educacional

Janize Scussiato D. Oliveira.

JANIZE SCUSSIATO DE OLIVEIRA

Coord. Reg. de Educação de Chapecó

Dezembro/2020



FÉDÉRATION INTERNATIONALE D'ÉDUCATION PHYSIQUE

COMITÉ LATINO AMERICANO
DELEGACIA DA FIEP NO BRASIL

Certificado

A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Confere o presente certificado a

ALIANE PADILHA DOS SANTOS RISTOW

COMO INTERPRETE DE LIBRAS

no IX CONGRESSO CIENTÍFICO LATINO-AMERICANO e IX CONGRESSO CIENTÍFICO BRASILEIRO DA FIEP "Prof. Dr. Manoel José Gomes Tubino", 27º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FIEP 2012, com o tema: "O Profissional de Educação Física na América Latina", realizado em Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil, em comemorações aos 89 anos da FIEP MUNDIAL e 63 anos da FIEP no BRASIL, no período de 14 a 18 de Janeiro de 2012, com duração de 16 horas e chancela do CEFMe, Comitê Latino-Americano da FIEP e da UENP - Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho/PR.

Ano 89 da Fundação da FIEP MUNDIAL
Foz do Iguaçu, 18 de Janeiro de 2012

PROF. DR. JORGE DIAZ OTANEZ
Vice-Presidente da FIEP para a América Latina
Córdoba/Argentina - CREF 011411-G/PR

PROF. DR. RINALDO BERNARDELLI JUNIOR
Vice Reitor da UENP
CREF 000934-G/PR - CREFITO 5999-F

PROF. ALMIR ADOLFO BRUHN
Presidente da FIEP
Delegado Geral no Brasil
Foz do Iguaçu/PR - Brasil - CREF 000001-G/PR

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Eredenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U em 15 de agosto de 1996)

Certificamos que

Aliane Padilha dos Santos Ristow

brasileira, nascida em 14 de maio de 1984, no Estado Santa Catarina, cédula de identidade nº 42261899, ministrou o Curso de Libras, realizado pela Área de Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, de 21 de março de 2011 a 20 de junho de 2011, com carga horária de 160 horas.

Chapecó(SC), 18 de agosto de 2011.

Juliana Cristina Morona
Coordenadora do Curso

Profª Karen de Carli
Coordenadora do PPGE

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

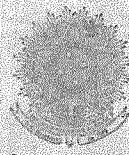
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.07823.72-3

NÚMERO

1124085

SÉRIE

001-0

UF

SC

Celiare P. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME: **ALIANE PADILHA DOS SANTOS**

LOC. DE NASC.: **CHAPECO SC** DATA: **14/05/1984**

FILIAÇÃO: **PEDRO LEODORO PADILHA DOS SANTOS**

DOC. APRESENTADO: **NEUSA SALETE RAMOS DOS SANTOS**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

RG: **4226189** CNH: _____ CPF: _____

T. ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

NATURALIZADO POR: **M. L. N.**

LOCAL DA EMISSÃO: **CHAPECO** SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM CHAPECO

DATA DA EMISSÃO: **02/10/2000**

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR: *Miguel Taube*

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: ____/____/____ PARA: ____/____/____

DOCUMENTO: _____

MOTIVO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: *Aliane Padilha dos Santos*

DOCUMENTO: *RG 4226189-9*

LOCAL: *Chapeco, SC* DATA: *29/10/2012*

MOTIVO: *A*

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

MOTIVO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

MOTIVO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC
 CGC/CPF/CEI: 03.603.739/0003-48
 ENDEREÇO: Rua Cassino Alves - 298
 MUNICÍPIO: Chapecó UF: SC
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Bureau Comercial
 CARGO: Agente - Tradução Interpretar de
Línguas de Estrangeiros CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 12 DE agosto DE 19 2015
 REGISTRO Nº: FLS./FICHA:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 20.210,00 (Vinte e uma mil e cem e 100/100 reais)
 Ass. do Empregador ou a Rôdo e Testemunha: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC

DATA DE SAÍDA: 20 DE Fevereiro DE 19 2018
 Ass. do Empregador ou a Rôdo e Testemunha: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

EM
CC
EN
MR
ESI
CA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado: ALIANE PADILHA DOS SANTOS
 Empregador: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
 CNPJ/CEI nº: 17.561.071/0001-66
 Endereço: Outro Acesso Canários da Terra, nº
 Município: Chapecó - SC
 Esp. Estab.: Educação superior - graduação
 Cargo: PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
 CBO: 234730

Data Adm: 07/05/2020
 Ficha Registro: 113 Livro: Folha:
 Salário: 0,00 (zero reais) pagas Aula: 3120

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 03.644.009/0001-23
 NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 172
 FONE: 3654-4298
 MUNICÍPIO: CENTRO - CEP 95840-000 UF: RS
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: TRABALHO e INTERPRETE de Línguas
 CARGO: TRABALHO e INTERPRETE de Línguas CBO Nº: 261425

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE fevereiro DE 19 2022
 REGISTRO Nº: 4854 FLS./FICHA:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.630,40 (Dois mil e seiscentos e 30/100 reais)
 Ass. do Empregador ou a Rôdo e Testemunha: Loreni Carlos Gomes

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:
 CGC/CPF/CEI:
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO: UF:
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE 19

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:



Faculdade Santa Rita
FACULDADES
Santa Rita
CHAPECÓ

República Federativa do Brasil Faculdade Santa Rita de Chapecó

O Diretor Geral da Faculdade Santa Rita de Chapecó, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

JULIANA TERRAS PARIS


nascida em 07 de Janeiro de 1978, natural de Chapecó, Santa Catarina, nacionalidade brasileira,
RG N.º 3.290.705 SESP/SC, concluiu o curso de

PEDAGOGIA

em 27 de Julho de 2018, confere-lhe o grau de Licenciada,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó-SC, 28 de Setembro de 2018.


Edson Cecchetti
Secretário Acadêmico

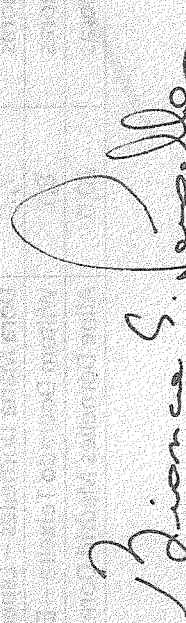

Juliana Terras Paris
Diplomada


Prof. Dr. Jeferson Saccol Ferreira
Diretor Geral

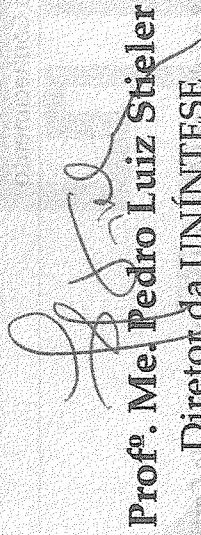
Certificado

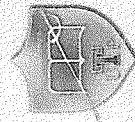
Certificamos que Juliana Terras Paris concluiu o curso de "Capacitação em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS", realizado pela Universidade Tuiuti do Paraná em parceria com a UNÍNTESE, no período de 26 de Setembro de 2015 a 03 de Setembro de 2017.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.


Prof. Bianca Simone Zeigelboim

Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Prof.º Me. Pedro Luiz Stieler
Diretor da UNÍNTESE



Universidade
Tuiuti do
Paraná


Uníntese
POLO UTP



Emissão n. RNI 00068/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **Juliana Terras Paris R.G 3.290.705**, enviou sua documentação para esta instituição referente a **RENOVAÇÃO** da declaração recebida em banca, continua apta a atuar como **Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (TILS) - NÍVEL I**, conforme a avaliação da Banca examinadora da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS – PR, no período de um (01) ano a contar desta data.

Curitiba, 24 de Setembro de 2021.

Wagner Silva Machado
Coordenador de Banca FENEIS-PR

29.262.052/0011-90

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
FENEIS/PR

AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 6848
BOQUEIRAO CEP 81670-000

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
CURITIBA - PR


Escritório Regional do Paraná - Avenida Silva Jardim, 737 CJ 02 – Centro – Curitiba / PR CEP 80.230-000
Fone: (41) 3334-6577/9219-3553 whats – E-Mail: secretaria@pr.feneis.org - www.feneis.org

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mylisiana Tenias
Loc. Nasc. Brasília Est. DF Data 07.01.78
Filiação Paulo Tenias e Nelci
Garcia Tenias
Doc. n.º Cart. Ident. 124.3290.705

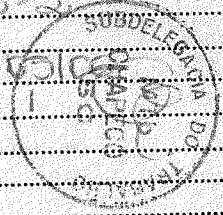
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n.º
Exp. em / / Estado
Obs. DRT 17
Data Emissão 20.07.93

 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

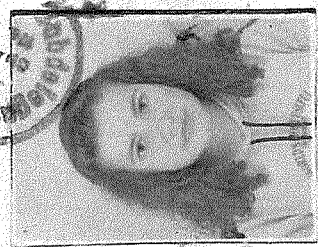
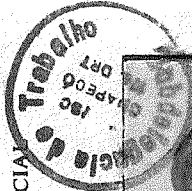
Nome Mylisiana Tenias Paris
Doc. RG. 329.705-2
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT



Número 17.701 Série 00021156

Mylisiana Tenias
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Friebel & Pilar, Indústria Gráfica Ltda
 CGC/MF 08.967.939/0002-12
 Rua Humberto de A. Castelo Branco, 43
 Município Chapécó Est. SC
 Esp. do estabelecimento Ind. Gráfica
 Cargo Assessor Administrativo
 OBO nº 411010
 Data admissão 01 de fevereiro de 2010
 Registro nº 01 Fls./Ficha ficença
 Remuneração especificada R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais.
FRIEBEL & PILAR INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
 Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1º Data saída 20 de setembro de 19 2010
FRIEBEL & PILAR INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
 Ass. do empregador ou a cargo c/test. Sócio-Administrador

1º Com. Dispensa CD Nº 1260095656
 * vide pag. 44.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 84.592.369/0010-11
 CGC/MF FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
 Rua Avenida Nereu Ramos, 3777 Nº D
 Município Bairro Seminário - CEP 89814-000
 Esp. do estabelecimento CHAPECÓ - SC
 Cargo Interprete I
 CBO nº 261410
 Data admissão 22 de fevereiro de 19 2018
 Registro nº 746 Fls./Ficha 796
 Remuneração especificada R\$ 1.302,52 (um mil trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês.
Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
 Vice-Reitor de Campus da UNOESC Chapecó

1º Data saída 20 de junho de 19 2020
Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
 Vice-Reitor de Campus da UNOESC Chapecó

1º Com. Dispensa CD Nº